



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Contrato nº 001/2021 PROCESSO nº: 2021.0000.606.7641 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Alfredo Nasser; Contratante: Conselho Escolar Cidadania em ação - CNPJ; 00693.958/0001-05 Contratada: Jêssica Garcia Queiroz. CNPJ nº: 026.796.891-43 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 300,00. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021.

Lazara Edinamar Rosa Garcia
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 266641

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

Contrato nº 001/2021 PROCESSO nº : 2021.0000.606.7622 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LEONIDIO CASTRO E SILVA; Contratante: Conselho Escolar LEONIDIO CASTRO E SILVA - CNPJ: 00.674.864/0001-96; Contratada: MARQUES E PASSOS LTDA-ME. CNPJ nº: 08.113.501/0001-96. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.266,56. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/10/2021.

VERA LÚCIA MAGALHÃES SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 266643

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Trindade, com sede na Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho, nº 163 - Bairro Santuário, Trindade, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2021; Proc. nº 2021.0000.606.0319. Abertura: 03 de dezembro de 2021, às 09h; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma no Colégio Estadual Maria Carneiro Pinto, no município de Santa Bárbara-GO. Fonte: 100. Total Estimado: R\$ 872.453,42. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br. Informações na CRE de Trindade, (62) 3683-1150, E-mail: regional.trindade@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 11 de novembro de 2021.

Vanessa de Sousa Freire
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 266302

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 021/2021; Proc. 2021.0000.604.2279. Abertura: 01 de dezembro de 2021, às 09h; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de 02 Salas de Aula, 01 Laboratório de Ciências e Passarelas Cobertas e Reforma do CEPI Osório Raimundo de Lima, no município de Iporá-GO. Fonte: 260. Total Estimado: R\$ 765.395,63. Retire e acompanhe o Edital no site: educacao.go.gov.br. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 11 de novembro de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 266392

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 363/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, conforme processo nº 202117576005558

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2021 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Edward Bonfim Souza Filho, CPF nº 463.973.026-67, Gerente de Apoio Logístico e Administrativo, que a presidirá.

- Paulo Rogerio Rodrigues Paulino, CPF nº 700.136.141-00, Assessor Especial.

- Neusa Pontes Teixeira, CPF nº 125.558.601-00, Técnico de Planejamento Funcional.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 266526

Portaria 364/2021 - SEEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, conforme processo SEI nº 202117576005558



RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

1. Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);
2. Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:
 1. Bom - em perfeitas condições de uso;
 2. Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
 3. Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
 4. Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
 5. Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.
3. Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;
4. Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;
5. Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;
6. Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- **Edward Bonfim Souza Filho**, CPF nº 463.973.026-67, Gerente de Apoio Logístico e Administrativo, que a presidirá.
- **Paulo Rogério Rodrigues Paulino**, CPF nº 700.136.141-00, Assessor Especial.
- **Neusa Pontes Teixeira**, CPF nº 125.558.601-00, Técnico de Planejamento Funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 266527

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0860, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Retifica a Portaria nº 0827/2021-SSP que designou gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016029279, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0827/2021- SSP (000024667743), de 22 de outubro de 2021, que designou gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto ao ano do convênio celebrado:

I - Onde se lê:

"Designar o servidor WARLEY ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº 834.481.521-53, Perito Criminal, para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 914260/2018 (000024350046), celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado do Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Goiás, tendo como objeto adquirir veículos tipo furgão adaptados para realização de Exames Definitivos de Drogas, a fim de contribuir com a estruturação e inovação nas formas de atuação da SPTC no combate e repressão ao tráfico de drogas e crimes conexos, conforme detalhado no Plano de Trabalho."

II - Leia-se:

"Designar o servidor WARLEY ALVES FERREIRA, inscrito no CPF nº 834.481.521-53, Perito Criminal, para atuar como Gestor do Convênio Federal nº 914260/2021 (000024350046), celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e o Estado do Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Goiás, tendo como objeto adquirir veículos tipo furgão adaptados para realização de Exames Definitivos de Drogas, a fim de contribuir com a estruturação e inovação nas formas de atuação da SPTC no combate e repressão ao tráfico de drogas e crimes conexos, conforme detalhado no Plano de Trabalho."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 266434

PORTARIA Nº 0859, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100005021823; e

Considerando o Despacho nº 5221/2021, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e a Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens imóveis tangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;